



PRIMEIRO

PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

**GOVERNO**

ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2024

**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE DE MOREIRAS**

**Termo aditivo ao Termo de Fomento nº 03/2024, celebrado em 02 de fevereiro de 2024,** que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS**, inscrito no CNPJ sob nº 18.602.011/0001-07, com sede a Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro Eldorado nesta cidade de Patos de Minas-MG, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Luís Eduardo Falcão Ferreira, brasileiro, portador do CPF nº \*\*\*.351.\*\*\*-\*\*, Carteira de Identidade nº MG-\*\*.269.\*\*\* SSP – MG, residente e domiciliado nesta cidade e o **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE DE MOREIRAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 23.089.170/0001-90, com sede na Fazenda Moreira, S/N, Zona Rural, município de Patos de Minas/MG, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela presidente CARLA APARECIDA GOMES NASCIMENTO, nacionalidade brasileira, portadora do C.P.F nº\*\*\*.279.\*\*\*-\*\*, Carteira de Identidade nº MG-\*\*.621.\*\*\* PC/MG, residente e domiciliado na Fazenda Moreiras, Área Rural, no município de Patos de Minas, resolvem celebrar o presente **Termo de Fomento**, regendo-se pelo disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.473 de 24/07/2023 e suas alterações, Lei Orçamentária Anual nº 8.593 de 21/12/2023, Lei Municipal de Repasses Financeiros de Subvenções, Contribuições e Auxílios nº 8.594 de 21/12/2023, **alterada pela Lei Municipal nº 8.724 de 29/07/2024**, Decreto Municipal nº 4.366/2017 que dispõe sobre as regras e os procedimentos para celebração de parcerias entre a Administração Direta e Indireta do Município de Patos de Minas e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2.014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; consoante ao processo digital nº **17574-24-PAT-GOV** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ACRÉSCIMO DE VALOR**

O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de **R\$57.960,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta reais)**, representando 54,3307% sobre o valor total do Termo de Fomento original, na seguinte dotação orçamentária: 01.10.01.00.12.364.0005.20448, UG 01.10.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Gestão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme discriminação abaixo:



Função: 12, Subfunção: 364, Programa: 0005, Despesa: 3.3.50.41.0000 – Contribuições Fonte: 01.0500.0000.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos. (1.982)

O valor do acréscimo será pago em parcela única

## **CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

Proceder às seguintes modificações no plano de trabalho:

*Ficam alterados os itens:*

**3. Identificação do Projeto / Atividade** - Inclui-se o valor de acréscimo Repassado pelo Município, altera-se o Valor Total: Valor do acréscimo Repassado pelo Município R\$57.960,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta reais) e o Valor Total passa a ser R\$ 164.640,00 (cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais); Altera-se o Período de execução para **05/02/2024 a 13/12/2024**.

**6. Plano de aplicação e cronograma físico – financeiro** – A Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica, sofre inclusão do valor de R\$57.960,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta reais) e altera-se o Valor Total R\$ R\$ 164.640,00 (cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais);

**6.1.3 Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica** – Inclui-se as despesas para transporte nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro, no total de R\$57.960,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta reais). Altera-se o subtotal para R\$ 164.640,00 (cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais).

**Total Geral** - Altera-se o valor para R\$ 164.640,00 (cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais).

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

A vigência do Termo de Fomento originário é prorrogada até **31/12/2024**.

## **CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento e plano de trabalho originário bem como os aditivos e apostilamentos.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS**

As partes declaram e concordam que toda e qualquer atividade de tratamento de dados deve atender às finalidades e limites previstos neste instrumento e estar em conformidade com a



legislação aplicável, principalmente, mas não se limitando à Lei 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”).

## **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL providenciará a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município.

E, por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo juntamente com as testemunhas abaixo que também o subscrevem.

---

### **MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS**

Luís Eduardo Falcão Ferreira

Prefeito Municipal

---

### **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE DE MOREIRAS**

Carla Aparecida Gomes Nascimento

Presidente

## 1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 03-2024 CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE DE MO


Código do documento 85169a03-0860-40e4-a6fc-f4c24bd46c9d



### Assinaturas

 LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA  
documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br  
Assinou como parte

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

 Marco Aurelio Nascimento  
cdcdemoreiras@gmail.com  
Assinou como parte


Marco A. Nasc.

 Cídia Costa Vargas  
controladoria@patosdeminas.mg.gov.br  
Aprovou


Cídia Costa Vargas

 Fabiana de Sant Anna Miranda Eguchi  
fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br  
Aprovou

F.

 Alanna Marta Oliveira Reis  
alanna@patosdeminas.mg.gov.br  
Assinou como testemunha

Alanna

 Luana Cristina Nascimento Vaz  
luana.vaz@patosdeminas.mg.gov.br  
Assinou como testemunha

Luana Cristina Nascimento Vaz

### Eventos do documento

#### 02 Aug 2024, 17:50:10

Documento 85169a03-0860-40e4-a6fc-f4c24bd46c9d **criado** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2024-08-02T17:50:10-03:00

#### 02 Aug 2024, 17:52:37

Assinaturas **iniciadas** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2024-08-02T17:52:37-03:00

#### 02 Aug 2024, 17:53:14

LUANA CRISTINA NASCIMENTO VAZ **Assinou como testemunha** (7b2a1a79-b1c0-45ab-a497-72933664f1bf) - Email: luana.vaz@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 8424) - Documento de identificação informado: 133.084.436-00 - DATE\_ATOM: 2024-08-02T17:53:14-03:00

**02 Aug 2024, 17:53:17**

CÍDIA COSTA VARGAS **Aprovou** - Email: controladoria@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 28374) - Documento de identificação informado: 034.296.356-24 - DATE\_ATOM: 2024-08-02T17:53:17-03:00

**05 Aug 2024, 11:06:19**

ALANNA MARTA OLIVEIRA REIS **Assinou como testemunha** (91561e2b-a6a1-4868-9b9d-f81250075f7a) - Email: alanna@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 187.68.24.56 (187-68-24-56.3g.claro.net.br porta: 1072) - Documento de identificação informado: 059.408.386-93 - DATE\_ATOM: 2024-08-05T11:06:19-03:00

**05 Aug 2024, 14:16:44**

FABIANA DE SANT ANNA MIRANDA EGUCHI **Aprovou** (26ba4f65-7f78-4c97-8ac3-fac1efa13dd2) - Email: fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 29120) - [Geolocalização: -18.6050333 -46.5066452](#) - Documento de identificação informado: 045.083.766-14 - DATE\_ATOM: 2024-08-05T14:16:44-03:00

**05 Aug 2024, 15:17:15**

MARCO AURELIO NASCIMENTO **Assinou como parte** - Email: cdcdemoreiras@gmail.com - IP: 177.85.0.226 (226-0-85-177.static.onnettelecom.com.br porta: 56618) - Documento de identificação informado: 038.961.696-61 - DATE\_ATOM: 2024-08-05T15:17:15-03:00

**05 Aug 2024, 15:27:44**

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA **Assinou como parte** (6ed65cfe-cd52-4bc0-a294-4b4038d8a7e9) - Email: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 40770) - Documento de identificação informado: 056.351.466-35 - DATE\_ATOM: 2024-08-05T15:27:44-03:00

Hash do documento original

(SHA256):7e8080f806f1857f3d08a56a34344b766076062e31d25e6a57a7fdd82d2bbbf3

(SHA512):a63b2b0fb751e2605c6b005647cf6d3d94c9ea25cce30f7580eca3d233c7d11f3dc41449c309d41287eff156d319c727e336a5a801fe38dac3c01cfa0b65f3f3

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**



# Diário Oficial Eletrônico

# PATOS DE MINAS



DOM.PATOSDEMINAS.MG.GOV.BR

ANO V – Nº 1167 – Edição Extraordinária

PATOS DE MINAS, TERÇA-FEIRA, 6 DE AGOSTO DE 2024

## SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Administração .....	01
Secretaria Municipal de Governo .....	01

## DIÁRIO DO MUNICÍPIO

### Secretaria Municipal de Administração

#### Expediente

DECRETO DE 6/8/2024

EXONERA JOSE WILSON AMORIM

O Prefeito do Município no uso das atribuições que lhe confere e de conformidade com o artigo 54 inciso I da Lei Complementar 002/90 e a vista do ofício nº 188/2024 – Gabinete de 5/8/2024,

DECRETA:

Art.1º Exonera-se, ex-ofício, JOSE WILSON AMORIM, Matrícula 35875, portador(a) do CPF n.º 502.028.206-53, ocupante do cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, a partir de 6 de agosto de 2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 6 de agosto de 2024.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

Prefeito Municipal

### Secretaria Municipal de Governo

#### Expediente

Termo de Responsabilidade de Adoção 10/2024, Adotante: Salinha Patos Serviços Educacionais Ltda. Objeto: Tem por objeto a adoção do seguinte equipamento público, no âmbito do Programa Viva Patos: ROTATÓRIA - localizada na confluência das Avenidas Padre Almir Neves de Medeiros e Paracatu, entre as quadras 12 e 23 do setor 14, no bairro Centro. Vigência: 05/08/2024 a 05/08/2029. Patos de Minas, 06 de agosto de 2024. Luís Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

1º Aditivo ao Termo de Fomento 03/2024, Organização da Sociedade Civil: Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Moreiras. Objeto: Tem por objeto o acréscimo de R\$ 57.960,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta reais), representando 54,3307% sobre o valor total do Termo de Fomento original, alteração no plano de trabalho e prorrogação da vigência até 31/12/2024, Assinatura: 05/08/2024. Patos de Minas, 06 de agosto de 2024. Luís Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

## CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social.

DIÁRIO OFICIAL DE  
PATOS DE MINAS

Endereço: Rua Doutor José  
Olympio de Mello, 151 – Bairro  
Eldorado – Patos de Minas/MG.  
Telefone: (34) 3822-9680.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA  
Prefeito Municipal

CAROLINA FILARDI TAFURI  
MÁRCIA CHRISTINA DE S. O. CAIXETA  
Diagramação

Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei n.º 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 4.703, de 03 de outubro de 2019.



Assinado de forma digital por diário  
DN: c=BR, st=MG, o=CPD, ou=municipio  
de patos de minas, cn=diario,  
email=diario@patosdeminas.mg.gov.br  
Dados: 2024.08.06 16:22:58 -03'00'

## PLANO DE TRABALHO

### 1. DADOS CADASTRAIS – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Razão Social <b>Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Moreiras</b>		CNPJ <b>23.089.170/0001-90</b>
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) <b>Fazenda Moreiras</b>		
Bairro <b>Zona Rural</b>	Cidade <b>Patos de Minas/MG</b>	CEP <b>38.710-062</b>
E-mail da Instituição <b>cddemoreiras@gmail.com</b>	Site da instituição <b>www.facebook.com/consmoreiras.moreiras.7</b>	
Telefone 1 <b>(34) 9.9906-4748</b>	Telefone 2 <b>( )</b>	Telefone 3 <b>( )</b>
Número da conta corrente: <b>78.878-3</b>	Agência: <b>0190-2</b>	Banco: <b>Banco do Brasil</b> Operação:

### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC

Nome <b>Marco Aurelio Nascimento</b>		CPF: <b>038.961.696.61</b>
Nº RG <b>MG7405605</b>	Órgão Expedidor <b>PC/MG</b>	Cargo/Função <b>Presidente</b>
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) <b>Moreiras</b>		
Bairro <b>Zona Rural</b>	Cidade <b>Patos de Minas</b>	Período de Mandato <b>04/03/2024 a 04/03/2026</b>
Telefone 1 <b>(34) 9.99677-1915</b>	Telefone 2 <b>(34) 9.9970-2045</b>	Telefone 3 <b>( )</b>

### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

Identificação do Projeto/Atividade <b>Formalização de parceria, com transferência de recursos, entre o Município de Patos de Minas e o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Moreiras visando oportunizar transporte de alunos do meio rural a sede do município, devidamente matriculados em instituições de ensino público ou privada, buscando a efetivação do direito à educação.</b>	
Período de Execução <b>05/02/2024 a 13/12/2024</b>	Nº de Beneficiários que serão atendidos <b>12 alunos</b>
Abrangência <b>Comunidades de Vitrine, Cabeceira do Areado, Moreiras, Baianos, Café Patense, Açude e Leal.</b>	Valor recurso do Município(R\$) <b>R\$106.680,00 +57.960,00(Aditivo)</b>  Valor Contrapartida da OSC(R\$) <b>R\$ 00.000</b>  Valor total(R\$) <b>R\$164.640,00</b>
Justificativa	

O estudante do meio rural possui inúmeras dificuldades para se manter, permanecer e concluir a graduação ou o ensino técnico, por essas razões, o oferecimento de transporte figura como indispensável, com esteio nos princípios da Dignidade Humana e da Universalização do Ensino.

Com efeito, em face da necessidade de um ensino continuado após a conclusão dos ensinos fundamental e médio para ampliar a escolarização dos jovens das localidades rurais é necessário assegurar a assistência ao estudante, pois não há como se falar em direito à educação sem que se assegure o conjunto de seus elementos materiais, dentre os quais destacamos a acessibilidade por meio de transporte.

A presente proposta é garantir transporte de alunos do meio rural a sede do município,

**Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Moreiras**

**CNPJ: 23.089.170/0001-90**

Fundado em 31 de maio de 1989, com sede na fazenda Moreiras, BR 365 KM 371, zona rural, Patos de Minas/MG

devidamente matriculados em instituições de ensino público ou privada, buscando a efetivação do direito à educação.

**Descrição do Projeto/Atividade**

- **Breve histórico da OSC;**

A referida associação possui caráter educacional e não tem finalidade lucrativa, foi instituída com a finalidade de viabilizar benefícios comuns para seus associados por meio de ações coletivas, promovendo melhorias técnicas, profissional, educacional e cultural, contribuindo para o desenvolvimento local e dos associados.

- **Principais ações na área de atuação;**

**I** - Prestação de quaisquer serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização do segmento agropecuário e não agropecuário;

**II** - Execução programas de desenvolvimento sustentável, bem como incentivo à economia familiar;

**III** - Combate à fome e a pobreza;

**IV** - Proteção ao meio ambiente;

**V** - Trabalhar pelo desenvolvimento da agricultura, pela melhoria da qualidade de vida e do bem-estar dos associados;

**VI** - Desenvolver canais de comercialização dos produtos e serviços de seus associados, através de feiras, lojas e outros;

**VII** - Prestigiar e estimular iniciativas que beneficiam à comunidade;

**VIII** - **Promover e contribuir para o desenvolvimento humano, cultural, social, econômico, e bem-estar da comunidade, prestando serviço e apoio que possa contribuir com a formação das famílias e de seus membros;**

**IX** - Receber e administrar recursos de qualquer espécie e de qualquer natureza para desenvolvimento de suas ações.

- **Perfil do público beneficiário da entidade (como: faixa etária, renda, escolaridade, condição de moradia);**

O público atendido são os moradores da própria comunidade e das comunidades vizinhas, estudantes universitários, de cursos profissionalizantes/técnicos e de pré-vestibular, devidamente matriculados e frequentando instituições de ensino público ou privada na sede do município.

- **Capacidade de atendimento;**

A capacidade de atendimento é de 12 estudantes (universitários, de cursos profissionalizantes/técnicos e de pré-vestibular).

- **Metodologia de trabalho:**

Contratação de serviços de transporte escolar para atendimento da demanda educacional dos moradores das comunidades de Moreiras, Cabeceira do Areado, Baianos, Café Patense, Açude e Leal.

#### **4. CAPACIDADE TÉCNICA / QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA**

Termos de fomentos nº 41/2017, 1/2018, 2/2019, 1/2020, 29/2021, 2/2022 e 05/2023.

*Marcos Aurélio Nascimento*



**Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Moreiras**

**CNPJ: 23.089.170/0001-90**

Fundado em 31 de maio de 1989, com sede na fazenda Moreiras, BR 365 KM 371, zona rural, Patos de Minas/MG

## 5. SÍNTESE DA PROPOSTA

### 5.1. Identificação do Objeto (Geral e Específico)

**OBJETO:**

Viabilizar o transporte de estudantes que não têm meios de custear o estudo e o transporte ao mesmo tempo.

**OBJETIVO GERAL:**

Oportunizar transporte de alunos do meio rural a sede do município.

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

Proporcionar meios necessários de acesso à Educação  
Ampliar a escolarização dos jovens das localidades rurais  
Assegurar a assistência ao estudante  
Incentivar a formação universitária e técnica dos munícipes

### 5.2. Resultados esperados

Ingresso/Acesso à Educação visando o desenvolvimento educacional/profissional com vistas a inclusão no mercado de trabalho.

### 5.3. Metas

Realizar transporte escolar de 12 alunos, no período de 05/02/2024 a 05/09/2024.

### 5.4. Público beneficiário

Estudantes universitários, de cursos profissionalizantes e de pré-vestibular das comunidades rurais de Vitrine, Cabeceira do Areado, Moreiras, Baianos, Café Patense, Açude e Leal.

### 5.5. Forma de execução das atividades

Transporte escolar para atendimento da demanda educacional dos moradores das comunidades rurais de Vitrine, Cabeceira do Areado, Moreiras, Baianos, Café Patense, Açude e Leal.

- A quilometragem diária é de aproximadamente 140 km;
- Percurso Ida BR 365 - KM 362 (Comunidade de Vitrine, Cabeceira do Areado, Moreiras, Baianos, Café Patense, Açude e Leal) / Patos de Minas (Hospital Veterinário, Sesi, Senac, Unipam, Equipatos, FPM e IFTM);
- Retorno: Patos de Minas/ BR 365- KM 362;
- Horário de partida: 17h30min e horário de retorno 23h.

**OBS.**

1 - O cálculo do valor mensal teve como referência os dias letivos do calendário acadêmico do Centro Universitário de Patos de Minas.

2 - O valor do Km rodado é de R\$6,00 (seis reais), com custo diário de R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais). Podendo haver alterações.

### 5.6. Indicadores, formas de aferição dos cumprimentos das metas

Mod. For. 001

*Marcos Aurélio Nascimento*

**Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Moreiras**

CNPJ: 23.089.170/0001-90

Fundado em 31 de maio de 1989, com sede na fazenda Moreiras, BR 365 KM 371, zona rural, Patos de Minas/MG

Relatório de alunos beneficiados, tacógrafo para verificação da distância percorrida, demonstrativos fiscais, calendário escolar, declarações de matrículas, contrato de serviço entre o conselho e o prestador de serviço, lista diária do transporte efetivado com devidas assinaturas.

**5.7. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta**

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal

**6. PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (RS)
Pessoal e Encargos Sociais	
Material de Consumo	
Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica	<b>R\$106.680,00 + R\$57.960,00</b>
Aluguel/Locação	
Materiais Permanentes e Obras	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$164.640,00</b>

**6.1 Detalhamento das despesas**

6.1.1 Pessoal e Encargos Sociais					
Item	Especificação/Nome	Cargo	Qtde/mês	Valor mensal	Valor Total da despesa
	<b>Subtotal</b>				

6.1.2 Material de Consumo						
Item	Especificação	Qtde/mês	Qtde /produto	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Total da despesa
01						
02						
03						
	<b>Subtotal</b>					

6.1.3 Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica						
Item	Especificação	Quant. KM/dia	Quant. dias	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Total da despesa
1.3.1	Transporte – Referência: Fevereiro	140 km	16 dias	R\$6,00	R\$ 13.440,00	R\$ 13.440,00
1.3.2	Transporte – Referência: Março	140 km	19 dias	R\$6,00	R\$ 15.960,00	R\$ 15.960,00
1.3.3	Transporte – Referência: Abril	140 km	22 dias	R\$6,00	R\$ 18.480,00	R\$ 18.480,00
1.3.4	Transporte – Referência: Maio	140 km	20 dias	R\$6,00	R\$ 16.800,00	R\$ 16.800,00
1.3.5	Transporte – Referência: Junho	140 km	20 dias	R\$6,00	R\$ 16.800,00	R\$ 16.800,00
1.3.6	Transporte – Referência: Julho	140 km	5 dias	R\$6,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
1.3.7	Transporte – Referência: Agosto	140 km	20 dias	R\$6,00	R\$ 16.800,00	R\$ 16.800,00
1.3.8	Transporte – Referência: Setembro	140KM	21 dias	R\$6,00	R\$ 4.200,00 +R\$13.440,00	R\$ 17.640,00
1.3.9	Transporte – Referência: Outubro	140KM	23 dias	R\$6,00	R\$ 19.320,00	R\$19.320,00
1.3.10	Transporte – Referência: Novembro	140KM	20 dias	R\$6,00	R\$ 16.800,00	R\$16.800,00

Mod. For. 001

+ Marco Aurélio Nascimento

**Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Moreiras**

CNPJ: 23.089.170/0001-90

Fundado em 31 de maio de 1989, com sede na fazenda Moreiras, BR 365 KM 371, zona rural, Patos de Minas/MG

1.3.11	Transporte – Referência: Dezembro	140KM	10 dias	R\$6,00	R\$ 8.400,00	R\$8.400,00
	<b>Subtotal</b>					<b>R\$164.640,00</b>

6.1.4 Aluguel/Locação					
Item	Especificação	Qtde/mês ou evento	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Total da despesa
	<b>Subtotal</b>				

6.1.5 Equipamentos/materiais permanentes e obras						
Item	Especificação	Qtde/mês	Qtde /material	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Total da despesa
01						
02						
03						
	<b>Subtotal</b>					

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$164.640,00</b>
--------------------	----------------------

**7. PREVISÃO DE DESEMBOLSO DO MUNICÍPIO (R\$)**

REPASSE(S) DO CONCEDENTE					
FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL
R\$85.680,00					R\$21.000,00
AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
R\$57.960,00					

**7.1. PREVISÃO DE DESPESAS OSC**

REPASSE					
FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL
R\$ 13.440,00	R\$ 15.960,00	R\$ 18.480,00	R\$ 16.800,00	R\$ 16.800,00	R\$ 4.200,00
AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
R\$ 16.800,00	R\$ 17.640,00	R\$19.320,00	R\$16.800,00	R\$8.400,00	

**8. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL/TOTAL**

A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada na periodicidade definida pelo Plano de Trabalho da parceria, de forma condizente com o seu objeto e com o cronograma de desembolso de recursos, quando houver.  
A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada de acordo com as parcelas liberadas e a Prestação de Contas.

**9. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil - OSC**, declaro, para fins de prova junto ao **Município de Patos de Minas – MG**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com órgão ou entidade da Administração Pública, Federal, Estadual e Municipal, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Município de

Mod. For. 001

+ *Marcelo Aurélio Nascimento*

**Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Moreiras**

**CNPJ:** 23.089.170/0001-90

Fundado em 31 de maio de 1989, com sede na fazenda Moreiras, BR 365 KM 371, zona rural, Patos de Minas/MG

Patos de Minas - MG, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Em 23 de maio de 2024

*Marcelo Antônio Nascimento*

Assinatura do Representante Legal (Presidente)

*Carla Aparecida Gomes Nascimento*

Assinatura do Tesoureiro da OSC

**10. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, APROVAMOS e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo.

Patos de Minas (MG), de de .

Assinatura Administrador Público - Secretário Ordenador da Despesa